



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, relacionada à aquisição de materiais essenciais para a manutenção e recuperação da infraestrutura viária do município. A necessidade surge em função do desgaste natural das vias públicas, resultante do tráfego intenso e das condições climáticas adversas, que ocasionam a formação de buracos e irregularidades, comprometendo a segurança e a fluidez do tráfego urbano.

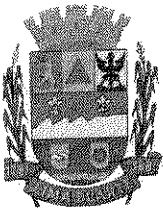
Para assegurar a preservação e a funcionalidade das vias, é fundamental a aquisição de massa asfáltica e emulsão RR, materiais adequados e eficazes para a realização de reparos duradouros. A execução dessas intervenções visa melhorar a qualidade do tráfego, reduzir os riscos de acidentes e danos aos veículos, além de proporcionar maior conforto e segurança para a população que utiliza as vias públicas.

A retirada dos materiais deverá ser realizada diretamente na usina da contratada, que deve estar localizada a, no máximo, 80 km da sede da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, situada na Rua Benvindo de Paula, s/n, Barreira, Lima Duarte. Essa exigência se justifica pela economia de escala proporcionada pela utilização dos veículos da Prefeitura, o que garante a agilidade e eficiência na entrega dos materiais. Assim, os reparos poderão ser executados de forma rápida, atendendo às necessidades urgentes da Secretaria, minimizando impactos no tráfego e assegurando a continuidade dos serviços essenciais à comunidade.

Essa aquisição é crucial para o cumprimento das responsabilidades da Secretaria, assegurando que a infraestrutura viária se mantenha em boas condições, promovendo a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida para os cidadãos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ainda não há um plano de contratação anual.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto licitado refere-se a um serviço comum de engenharia, que, devido às suas características específicas e conforme a justificativa apresentada anteriormente, exige a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica usinada à quente para aplicação a frio, visando a execução de tapa-buracos em diversas áreas da cidade.

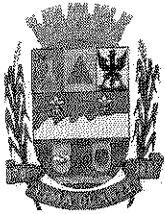
A empresa contratada será responsável exclusivamente pelo fornecimento integral dos materiais necessários, incluindo a massa asfáltica, e pela disponibilização de mão de obra qualificada. A execução dos serviços será realizada de maneira eficiente, seguindo todas as especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade e durabilidade dos reparos.

É importante ressaltar que tanto a aplicação do material quanto a busca dos mesmos no local indicado serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Duarte. A Administração Municipal se encarregará de organizar a logística da retirada dos materiais diretamente na Usina da contratada e de coordenar a aplicação da massa asfáltica nas vias públicas da cidade, conforme a necessidade e as orientações estabelecidas. Todos os detalhes operacionais e logísticos pertinentes serão devidamente comunicados à empresa contratada para assegurar o cumprimento adequado das atividades.

A presente contratação exige que a empresa fornecedora seja uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais asfálticos e emulsão RR, com experiência comprovada na execução de atividades similares e capacidade técnica para garantir a entrega de produtos que atendam às especificações exigidas para a manutenção e reparo de vias públicas. A especialização da empresa é fundamental para assegurar que os materiais fornecidos possuam qualidade, resistência e durabilidade necessárias para a realização dos reparos de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Requisitos técnicos e de qualificação da empresa:

- 1. Especialização e Experiência Comprovada:** A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de no mínimo 01 ano no fornecimento de materiais asfálticos e emulsão RR, com a apresentação de documentos que comprovem a execução de projetos ou fornecimentos similares. Além disso, a empresa deverá fornecer referências de clientes anteriores, especialmente em contratos relacionados à manutenção de vias públicas, comprovando a capacidade de atender às necessidades logísticas e operacionais do município.
- 2. Conformidade com Normas Técnicas:** Os materiais fornecidos, incluindo massa asfáltica e emulsão RR, devem estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais vigentes, como a ABNT NBR 9962 (para emulsões asfálticas) e demais regulamentações aplicáveis. A empresa deverá fornecer, juntamente com os materiais, certificados de qualidade que



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

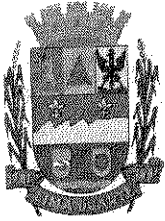
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

comprovem que os produtos atendem às exigências de desempenho, resistência e durabilidade.

3. **Certidões e Regularidade Fiscal:** Certidões negativas Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Certidão Negativa de feitos sobre falência.

- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal
 - Certidão Federal
 - Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
Outras documentações
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
 - Inscrição Municipal e Estadual
 - Cartão CNPJ
 - Declaração Simples Nacional
 - Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica
 - Atestado de capacidade técnica
4. **Capacidade Logística:** A contratada deverá comprovar sua capacidade logística para fornecer os materiais solicitados. A responsabilidade pela retirada dos materiais será da Prefeitura, que deverá retirá-los diretamente na usina ou ponto de fornecimento, localizado a, no máximo, 80 km da sede da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, situada na Rua Benvido de Paula, s/n, Barreira, Lima Duarte – MG. A empresa deverá garantir que os materiais estejam disponíveis para retirada no prazo estipulado, de forma eficiente e sem prejuízo para as necessidades operacionais da Secretaria
5. **Responsabilidade Técnica:** A contratada deverá designar um profissional responsável, devidamente qualificado e registrado no respectivo conselho profissional, para assegurar que todos os serviços de fornecimento e execução dos reparos sejam realizados conforme as normas técnicas e legais. O profissional deverá atuar como responsável técnico pela execução do contrato, acompanhando o fornecimento e a qualidade dos materiais.
6. **Cumprimento das Normas Ambientais e de Saúde Pública:** A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as legislações ambientais, de segurança e saúde pública, garantindo que suas operações, desde o fornecimento até o descarte de materiais, não tragam impactos negativos para a comunidade e o meio ambiente. A contratada deverá apresentar licenças ambientais e comprovar que seus processos seguem as melhores práticas ambientais.
7. **Garantias de Execução e Suporte Técnico:** A contratada deverá oferecer garantia para os materiais fornecidos, com prazo mínimo de 03 meses, para



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

assegurar sua durabilidade e a qualidade dos reparos realizados. Além disso, deverá fornecer suporte técnico para resolver eventuais problemas relacionados à qualidade dos materiais e serviços prestados durante o período de execução do contrato.

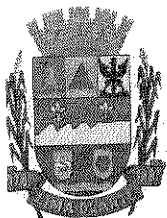
Objetivo da contratação: Esses requisitos visam garantir que a empresa contratada seja altamente qualificada, com a capacidade técnica, experiência e estrutura logística necessárias para fornecer os materiais asfálticos e emulsão RR de maneira eficiente, atendendo plenamente às exigências da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. A contratação será fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção das vias públicas, promovendo a segurança e o bem-estar da população, com a utilização de materiais de alta qualidade e adequados às necessidades da infraestrutura viária do município.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos neste contrato, respeitando os prazos e condições acordadas para a regular quitação dos valores correspondentes aos serviços prestados.
- II.** Garantir à CONTRATADA as condições necessárias para a execução adequada e regular do contrato, incluindo o fornecimento de recursos, suporte logístico e demais facilidades necessárias para o bom andamento das atividades.
- III.** Adotar as medidas necessárias e oportunas caso o fornecimento do objeto não esteja em conformidade com o estabelecido no edital e neste contrato, incluindo a aplicação de sanções cabíveis, sem prejuízo de outras ações previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- IV.** Designar servidor efetivo da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, assegurando que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações, cronograma e requisitos previstos.
- V.** Cumprir todas as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste contrato, garantindo a sua plena execução e o cumprimento dos direitos e deveres de ambas as partes envolvidas.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I.** Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, garantindo que todas as características e requisitos sejam atendidos conforme acordado.
- II.** Assumir total responsabilidade por todos os ônus, tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado. Além disso, comprometer-se a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos seus empregados, incluindo aquelas decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, durante a execução do objeto do contrato.

III. Oferecer garantia mínima do objeto fornecido, conforme disposto na legislação vigente, assegurando a qualidade e a funcionalidade do serviço ou produto durante o período determinado.

IV. Corrigir, reparar ou substituir, às suas próprias expensas, qualquer fornecimento que apresente vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto em desacordo com as condições estipuladas no contrato, garantindo que o serviço ou produto atenda plenamente às especificações.

V. Cumprir todas as obrigações assumidas por seus próprios meios, sendo vedada a subcontratação, salvo nas hipóteses expressamente previstas no edital e neste contrato, assegurando que todos os serviços sejam realizados diretamente pela contratada.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

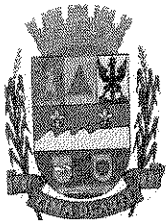
Para atender às demandas da Secretaria, a especificação e a quantidade do item foram cuidadosamente definidas com base nas necessidades operacionais e nas características específicas dos serviços a serem realizados. Essas quantidades e especificações foram determinadas considerando o histórico de contratações anteriores, bem como os requisitos técnicos necessários para garantir a eficiência e a qualidade dos reparos nas vias públicas.

A definição precisa das especificações e quantidades é essencial para assegurar que os materiais e serviços fornecidos atendam aos padrões exigidos, garantindo a durabilidade e a eficácia dos reparos.

Descrição	Quant	Unid
Fornecimento de massa asfáltica – concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ	300	Toneladas
Emulsão RR-1C	2.500	Litros

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado por meio de cotação com fornecedores regionais, com o objetivo de minimizar o esforço logístico e garantir maior agilidade na execução dos serviços. A escolha por fornecedores locais



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

também visa otimizar os prazos de entrega e reduzir custos relacionados ao transporte, além de promover o desenvolvimento econômico da região.

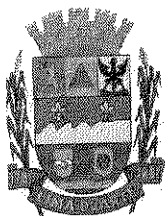
A decisão de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica usinada à quente para aplicação a frio foi tomada devido à impossibilidade do órgão em fornecer esse material internamente, conforme detalhado anteriormente. Esta contratação está em conformidade com as regulamentações legais aplicáveis, que estabelecem os parâmetros técnicos e operacionais para o fornecimento e a aplicação de materiais asfálticos nas vias públicas.

O material será adquirido diretamente na Usina da contratada, o que justifica a limitação do fornecimento dentro de um raio de até 80 km. Esta área foi definida para garantir a viabilidade logística da operação, uma vez que a retirada do material na usina permitirá maior flexibilidade no fornecimento, sem comprometer os prazos e a eficiência do processo. O raio de 80 km também contribui para reduzir os custos de transporte e o impacto ambiental, favorecendo a agilidade na entrega dos materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção nas vias públicas.

No atual cenário de mercado, observa-se a existência de uma ampla gama de fornecedores especializados na oferta desse tipo de material e serviço. A escolha de uma empresa especializada para atender às especificidades desta aquisição foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade do material, a conformidade com as normas técnicas e a eficiência no atendimento das demandas da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que os reparos nas vias públicas sejam realizados de forma segura e com a durabilidade esperada, atendendo às necessidades da população e à infraestrutura urbana.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O último processo licitatório relacionado à aquisição de massa asfáltica CBUQ e RR ocorreu no ano de 2022. Portanto, o valor de referência para o orçamento foi baseado nos orçamentos fornecidos por empresas capacitadas no fornecimento deste material. A



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

partir dessas informações, foi elaborada a estimativa de preço, levando em consideração os valores praticados pelas empresas especializadas no setor.

O preço estimado para a contratação encontra-se abaixo, conforme as tabelas anexas, que detalham os custos previstos para a aquisição da massa asfáltica CBUQ e RR.

Tabela:

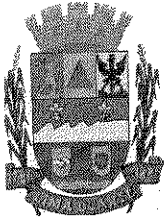
Descrição	Quant	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO	CRD ENGENHARIA LTDA	CIVIL PAV PAVIMENTAÇÕES
Fornecimento de massa asfáltica – concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ + Emulsão RR-1C	300 Toneladas + 2.500 Litros	R\$ 240.000,00	R\$ 231.500,00	R\$ 220.000,00

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica usinada à quente para aplicação a frio, material essencial para os reparos das vias públicas do município. Dado o desgaste contínuo das ruas e estradas, ocasionado por fatores como o tráfego intenso e as condições climáticas, é imperativo que os danos sejam reparados com eficiência e qualidade, a fim de garantir a segurança e a fluidez do trânsito, além de preservar a infraestrutura urbana.

A solução contempla a aquisição do material diretamente na Usina da contratada, localizada em um raio de até 80 km da sede da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, permitindo maior flexibilidade e agilidade no processo de fornecimento. O fornecimento local também minimiza custos com transporte e reduz o impacto ambiental, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento da economia regional.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de massa asfáltica de alta qualidade, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações legais vigentes, garantindo a durabilidade e a eficácia dos reparos nas vias públicas. A solução atenderá



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

às necessidades operacionais da Secretaria de Obras, permitindo a execução das intervenções de forma rápida e eficaz, conforme a demanda.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que os reparos sejam realizados de maneira técnica e segura, respeitando todas as normas e regulamentações aplicáveis. O fornecimento de massa asfáltica usinada à quente para aplicação a frio é a alternativa mais eficiente para garantir a qualidade das intervenções, permitindo que as vias públicas do município sejam restauradas de forma duradoura, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da população.

Portanto, a solução proposta integra a aquisição do material com a escolha de uma empresa especializada, assegurando que todos os aspectos técnicos, logísticos e financeiros sejam atendidos de maneira otimizada, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na execução das obras.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do § 3º, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação não será adotado em busca da maior vantagem econômica, sendo recomendada a aquisição dos itens de um único fornecedor, responsável tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução dos serviços.

Neste contexto, a proibição de dividir a contratação é justificada pela interdependência entre os materiais, especificamente a massa asfáltica e a emulsão, que exigem uma coordenação precisa e uma aplicação integrada. A natureza dessa aquisição demanda que uma única empresa seja responsável por ambas as etapas, assegurando a continuidade e a qualidade do trabalho. Esse modelo de contratação garante a coesão entre o fornecimento e a aplicação dos materiais, minimizando riscos operacionais e assegurando a integridade do processo, resultando em um serviço mais eficiente, coordenado e com maior controle de qualidade na execução dos reparos nas vias públicas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

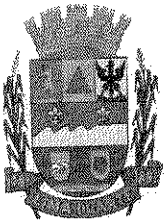
Em relação à economia, antecipa-se uma redução significativa nos custos a longo prazo para o Município de Lima Duarte, uma vez que a execução adequada dos serviços de tapa-buracos resultará em uma pavimentação mais duradoura, diminuindo a necessidade de manutenções frequentes nas vias e evitando despesas excessivas com reparos recorrentes.

Quanto à eficácia, a utilização da massa asfáltica contribui para a melhoria da infraestrutura viária, proporcionando deslocamentos mais rápidos e seguros para pessoas e mercadorias. Isso tem um impacto direto na fluidez do tráfego e na eficiência das atividades cotidianas, facilitando o transporte dentro do município e impulsionando a produtividade local.

No que tange à eficiência, as vias bem pavimentadas favorecem o transporte e a logística, otimizando operações comerciais e de prestação de serviços. A pavimentação também facilita o deslocamento de funcionários e prestadores de serviços, garantindo um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro nas ruas de Lima Duarte.

Além disso, a pavimentação adequada reflete um compromisso com a sustentabilidade ambiental, uma vez que contribui para a redução da erosão do solo, minimiza a poluição do ar causada pela poeira e melhora o controle de águas pluviais. Esses benefícios são fundamentais para a preservação do meio ambiente, demonstrando que o município está atento à gestão responsável dos recursos naturais.

Portanto, os investimentos em pavimentação no município de Lima Duarte não só promovem uma gestão eficiente dos recursos públicos, mas também garantem uma melhoria na qualidade de vida da população e um compromisso com a sustentabilidade ambiental, criando um ambiente mais seguro, produtivo e saudável para todos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão nem de serviços adicionais para que a contratação atenda plenamente aos seus objetivos. Da mesma forma, não será necessário o treinamento específico dos servidores para fiscalização, uma vez que os procedimentos de acompanhamento e controle dos serviços contratados são compatíveis com as práticas administrativas já estabelecidas. Assim, a execução do contrato ocorrerá de forma eficiente, sem a demanda por alterações estruturais ou capacitação adicional, garantindo a continuidade das operações normais do órgão.

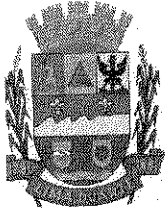
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam diretamente relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida. A aquisição e execução dos serviços contemplados são independentes de outras contratações realizadas ou previstas, garantindo que a execução deste processo seja exclusiva e sem vinculação com demais processos licitatórios ou contratuais, assegurando clareza e autonomia na sua implementação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de massa asfáltica usinada à quente para aplicação a frio no município de Lima Duarte pode acarretar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados. Inicialmente, o processo de produção dessa massa envolve a extração de recursos naturais, como agregados minerais e ligantes asfálticos, o que pode contribuir para a escassez desses materiais e para a degradação ambiental associada à sua exploração.

Além disso, tanto a produção quanto a aplicação da massa asfáltica demandam consumo de energia, frequentemente oriunda de fontes não renováveis, resultando na emissão de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

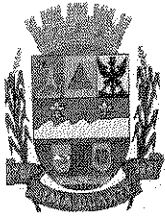
gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO₂), o que agrava o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Outro ponto relevante é a impermeabilização das vias asfaltadas, que pode afetar o ciclo hidrológico, reduzindo a infiltração de água no solo e aumentando o escoamento superficial. Isso pode ocasionar enchentes, erosão do solo e comprometimento da qualidade dos corpos d'água. Substâncias presentes na massa asfáltica também podem ser lixiviadas para as águas pluviais, impactando negativamente a qualidade da água e o equilíbrio ambiental.

Durante o processo de aplicação e manutenção da massa asfáltica, também podem ser gerados resíduos sólidos, como restos de materiais e embalagens, que necessitam de gestão adequada para evitar impactos ambientais, como a contaminação do solo e das águas.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção, aplicação e manutenção da massa asfáltica. Isso inclui o uso de fontes de energia renovável, a implementação de técnicas de drenagem sustentável para reduzir o escoamento superficial, a utilização de materiais reciclados na produção da massa asfáltica e a adoção de medidas eficazes de gestão de resíduos, com foco na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados durante o processo.

Cumprê destacar que a responsabilidade pela retirada do material será exclusivamente da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, enquanto os impactos ambientais gerados pela produção, aplicação e manutenção da massa asfáltica, bem como a gestão dos resíduos resultantes, são de responsabilidade da empresa contratada. Assim, o município se compromete a adotar práticas sustentáveis em sua atuação, buscando equilibrar a necessidade de infraestrutura com a preservação ambiental e garantindo que os benefícios da pavimentação não causem danos ao meio ambiente nem à qualidade de vida da população.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira –

36.140-000 - Telefax: (32) 3281-3266

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação para a aquisição de massa asfáltica CBUQ e RR é considerada positiva quando analisada sob a perspectiva técnica, financeira, jurídica, ambiental e social. A Administração Municipal deve garantir que todos os aspectos, como capacidade do fornecedor, recursos financeiros disponíveis, conformidade com a legislação e impactos ambientais, sejam devidamente considerados antes da formalização da contratação. Com o planejamento adequado, a execução eficiente das obras de pavimentação e recapeamento se tornará viável e benéfica para a população, com impactos positivos na infraestrutura e na qualidade de vida dos cidadãos.



Matheus Fagundes de Ramos Sales

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.



GESTOR DE CONTRATO:

Estéfane Moreira da Silva

Matricula: 6726 CPF: 153.559.306-70

LIMA DUARTE